



4327 - Trabalho Completo - XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste - Reunião Científica Regional da ANPEd (2018)
GT26 - Educação do Campo

IDEOLOGIA DA NEUTRALIDADE NO ESCOLA SEM PARTIDO
Celi Nelza Zulke Taffarel - UFBA - Universidade Federal da Bahia
Maíra Neves Lomanto - UFBA - Universidade Federal da Bahia
Agência e/ou Instituição Financiadora: CNPq

IDEOLOGIA DA NEUTRALIDADE NO ESCOLA SEM PARTIDO

Palavras-chave: Escola Sem Partido, Ideologia, Neutralidade

O fenômeno Escola Sem Partido, que culminou no Projeto de Lei 867/2015 instaurado por deputados defensores da vertente conservadora e golpista no cenário brasileiro atual, tem se apoiado em uma falsa concepção de neutralidade. A neutralidade é uma ideologia da classe dominante, que sustenta o projeto, e que o torna inteiramente paradoxal. O presente artigo visa provar, a partir de constatações históricas e sociológicas, que a neutralidade contida na "Lei da Mordaza" é, na verdade, uma ideologia da classe dominante, sustentada pelo fenômeno da hegemonia, conforme explica Gramsci.

APRESENTAÇÃO

O presente artigo é parte da pesquisa de doutorado sobre Educação do campo. Serão apresentadas e discutidas ideias contidas em referenciais teóricos cujos autores tratam de forma indissociável e reconhecem a influência que o modo de vida e os meios de produção de cada povo, em cada período da história, exercem sobre o fenômeno da educação para buscarmos esclarecer o que está por trás do discurso de "neutralidade ideológica" do Projeto de Lei nº 867/2015, intitulado Escola sem Partido.

Partiremos do argumento central de que não existe neutralidade ideológica, e a ideia de neutralidade contida no projeto lei Escola Sem Partido é sim uma ideologia da classe dominante.

INTRODUÇÃO

Conceituar o Projeto Escola Sem Partido pressupõe sua auto-denominação e seu significado extensivo. A primeira análise diz respeito à plataforma digital que deu luz ao Projeto de Lei nº 867/2015. (<http://www.escolasempartido.org/quem-somos/>. Acesso em: 20/09/2018). No site, a colocação primordial é a de "uma iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior"; palavras deste site se transformaram então em proposta de regulamentação legislativa, expondo a necessidade da segunda análise, o que chamamos de significado extensivo, ou seja, o que está nas entrelinhas das publicações "apartidárias" desse projeto e à ideologia contida por trás da neutralidade, termo tanto utilizado em suas redações. Ao adentrar a norma, teremos como enfoque o seguinte:

Art. 2º. A educação nacional atenderá aos seguintes princípios:

I - **neutralidade** política, **ideológica** e religiosa do Estado;

(grifos nossos)

O termo Ideologia tem sua origem Destutt de Tracy na França no Século XIX, que criou a palavra e lhe deu o primeiro de seus significados: ciência das ideias.

Karl Marx e Friedrich Engels em 1845/46 na obra clássica Ideologia Alemã (MARX e ENGELS, 2009), só publicada em 1932, retomam o conceito e o utiliza de maneira nova, no sentido crítico negativo. Para esses autores o Ideólogo é o intelectual que constrói uma concepção de mundo, mas não vê nessa construção a história. Para Marx e Engels (2009) a ideologia é uma falsa consciência, não é uma mentira, é um conhecimento falso. Eles exemplificam comentando sobre a filosofia dialética hegeliana, Hegel não era um mentiroso, ele era um ideólogo. No sentido marxiano de ideologia como ideia falsa, afirmamos que o autor do Projeto de Lei Escola sem Partido não é um ideólogo, é um mentiroso, é um sicário. **Sicário** é um termo do latim: *sicarius* - "homem da adaga" aplicado, nas décadas imediatamente precedentes à destruição de Jerusalém em 70, para definir um grupo extremista separatista de zelotas judeus, que tentaram expulsar os romanos e seus simpatizantes da Judeia. Os sicários utilizavam a "sica", o termo latino para um tipo de adaga pequena, escondidas em seus mantos, a origem de seu nome. Em reuniões públicas, eles sacavam estas adagas para atacar romanos ou judeus simpatizantes, se misturando depois à multidão para escapar. Foram um dos primeiros grupos organizados cujo objetivo era a realização de assassinatos. Os sicários utilizavam a "sica", uma adaga para matar. A "sica" utilizada pelos sicários do Escola Sem Partido é a própria lei.

Em 1859 Marx avançou e amplia o conceito de ideologia no Prefácio de Contribuição para a Crítica da Economia Política e vai trabalhar com esse conceito até o fim da sua vida.

Num certo estágio do seu desenvolvimento, as forças produtivas materiais da sociedade entram em contradição com as relações de produção existentes, ou, o que não é mais que sua expressão jurídica, com as relações de propriedade no seio das quais se haviam movido até então. De formas de desenvolvimento das forças produtivas que eram, estas relações tornam-se entraves. Abre-se então uma época de revolução social. A mudança na base econômica subverte, mais ou menos rapidamente, toda a enorme superestrutura. [...] Do mesmo modo que não se julga um indivíduo pela ideia que faz de si, não se deve julgar tal época de subversão pela sua consciência de si; pelo contrário, deve-se explicar esta consciência pelas contradições da vida material, pelo conflito que existe entre as forças produtivas sociais e a relações de produção. (MARX e ENGELS, 1859, apud PLÉKLANOV, 1973, p. 184).

Mais tarde, Georg Lukács (1885 - 1971), filósofo húngaro de grande importância no cenário intelectual do século XX. Segundo José Paulo Netto, Lukács refez, em sua acidentada trajetória, o percurso da filosofia clássica alemã: inicialmente um crítico influenciado por Immanuel Kant, depois o encontro com Friedrich Engels e finalmente, a adesão ao marxismo. Lukács desenvolveu um terceiro conceito de ideologia que entrou em uso em 1889 na Segunda Internacional. A Segunda Internacional (1889-1916) ou Internacional Socialista ou ainda Internacional Operária foi uma organização dos partidos socialistas e operários criada principalmente por iniciativa de Friedrich Engels, por ocasião do Congresso Internacional de Paris, em 14 de julho de 1889 e que se prolongou ao longo do século XX. Esse conceito é redutor que tem sentido na linguagem cotidiana como ideologia proletária e ideologia burguesa, sempre com sinal de valoração, é um conceito vulgar. Sabemos que na sociedade capitalista existem duas classes sociais fundamentais, mas há estratificações no interior dessas classes. Quando Lukács conhece a obra Ideologia Alemã em 1932, ele refunde o conceito de ideologia. Mais atual, István Mészáros (2012), assistente e sucessor de Lukács, em sua obra O poder da ideologia, afirma que ideologia é sempre ideologia de classe. Essa ideologia nem sempre é a ideologia da classe a qual pertence os apoiadores do Escola sem Partido, muito pelo contrário, na grande maioria das vezes é a ideologia da classe hegemônica, afinal, compreendemos embasados em Marx (2009, p. 67) que, "as ideias da classe dominante são, em todas as épocas, as ideias dominantes".

Afinal, o que entendemos como ideologia, uma categoria importante na teoria marxista?

O debate sobre o conceito de ideologia é bastante amplo na ciência, em especial, na teoria marxista. Foi necessário apresentarmos no tópico anterior um breve histórico de como esse conceito chega até os dias atuais para explicitar a nossa compreensão sobre "neutralidade ideológica" presente no texto do PL 867/2015. Concordando com Mészáros (2012), quando nos diz que a ideologia tem caráter de classe. O autor detalha algumas possibilidades que nos permite fazer uma reflexão sobre o conceito de ideologia em suas múltiplas determinações. O autor destaca a possibilidade de a ideologia ser uma compreensão invertida da realidade, onde uma classe assume interesses diversos daqueles que lhe são próprios, se constituindo enquanto classe-em-si e não sob a forma de classe-para-si. Considera ainda, a ideologia como "consciência prática inevitável das sociedades de classe" (MÉSZÁROS, 2004, p.67) deixa evidente que existe intencionalidade na objetividade social. O autor questiona ainda a compreensão de ideologia como falsa consciência, o que podemos entender como o movimento de atitude de dissimulação da realidade, empregado a fim de atender a interesses específicos de uma classe.

Tanto Mészáros (2004) como Tonet (2004) concordam que a ideologia tem sua base na classe social, assim sendo, compreendemos que o PL 867/2015 expressa a ideologia da classe a qual pertence - ou assume - o legislador e seus defensores, a classe dominante. Dessa forma, a neutralidade ideológica se apresenta como uma fábula, ou seja, o discurso de sujeitos isolados da estrutura social e que não se aplicaria à realidade concreta do chão da escola.

Destarte, o Congresso Nacional, tal qual se apresenta hoje, tem seus legisladores eleitos pela maioria dos votos das classes mais desfavorecidas, mas esses estão a serviço da classe dominante, da classe dos opressores. Os postulados que o famigerado PL 867/2015 carrega - dentre eles o da "neutralidade ideológica" têm como função reafirmar os interesses da classe dominante através do silenciamento dos professores, controle dos conteúdos a serem ensinados e rebaixamento teórico da classe trabalhadora.

Na análise dos ideólogos e pesquisadores burgueses, como é recorrente partir do pressuposto de que as relações sociais da sociedade capitalista são de tipo natural e, portanto, inquestionáveis, sempre se fixam em enfrentar os efeitos produzidos por estas relações e não elas próprias como relações de poder e de forças produtoras da desigualdade. (FRIGOTTO, 2017, p. 26).

Ainda segundo Frigotto (2017), sob a ideologia da neutralidade do conhecimento e da redução do papel da escola pública de apenas instruir, esconde-se a privatização do pensamento e a tese de que é apenas válida a interpretação dada pela ciência da classe detentora do capital. E complementa:

Se o conhecimento científico tem como fim entender quais as determinações que produzem os fenômenos da natureza e os sociais, em sociedades cindidas em classes sociais com interesses conflitantes e antagônicos, as concepções de natureza e sociedade e de ser humanos, os métodos de apreendê-las e os resultados que daí advêm não são neutros e, portanto, são políticos. Vale dizer, que afirmam ou se contrapõem aos interesses de determinada classe ou grupos sociais.

O Escola sem Partido expressa o epílogo de um processo que quer estatuir uma lei que define o que é ciência e conhecimentos válidos, e que os professores só podem seguir a cartilha das conclusões e interpretações da ciência oficial, uma ciência supostamente não neutra. Para isso, manipula até mesmo o sentido liberal de política, induzindo a ideia de que a escola no Brasil estaria comandada por um partido político e seus profissionais e os alunos seres idiotas manipulados. (FRIGOTTO, 2017, p. 29).

Até aqui, nossa compreensão do que seja ideologia nos permite perguntar: a) a quem interessa a neutralidade política e ideológica? b) a quem interessa o seguimento da educação moral (e daí entende-se a moral capitalista-cristã) nas escolas, espaços que deveriam ser utilizados para contestar a estrutura posta?

Teoricamente interessaria apenas àqueles que conseguem se perceber parte da classe dominante no sistema e que conseguem contornar os efeitos e "medidas eficazes" quando se trata da sua própria doutrinação política, a qual, por se tratar do que Marx (2009, p. 72) aborda como "ideias dominantes", não precisam de argumentação para serem aceitas como "neutras"/não-ideológicas. Entretanto, tem o projeto de lei conseguido adeptos que não pertencem à classe dominante. Apoiadores que estariam no processo do que Gramsci chamou de hegemonia - fenômeno de conservação da validade das ideias e valores dos dominantes, mesmo quando se percebe a dominação. (CHAUÍ, 1980, p. 127.)

Ao analisar a criação do projeto de lei e de seus adeptos, percebemos qual a exata função que esse assume na sua aplicação reiterada (mesmo que não aprovado, através da censura e denúncias) e irrefletida. "Decorre daí, portanto, a necessidade básica de colocar em xeque os limites das pretensões científicas e neutralidade jurídica" (MELO, 2012, p. 34) ou ideológica.

Apesar do fenômeno da hegemonia que permeia a realidade do trabalhador, a realidade não se refere apenas aos “[...] processos psicológicos, mas, igualmente, representam conceitos que exprimem relações sociais objetivas [...]”. Este argumento parece ser, à primeira vista, uma objeção muito penetrante e que não nos deixa alternativa senão a de reconhecer o direito como uma ideologia” (PACHUKANIS, 1989, p. 46-48) e inclui-se o PL 867/2015.

CONCLUSÃO

Começamos discorrendo sobre o “mito da neutralidade ideológica” presente no Projeto Escola Sem Partido. Partimos da compreensão posta por Marx e Engels (1845/46, 1859) e mais atual em István Mészáros (2012) sobre ideologia. Concordamos com Mészáros quando afirma que ideologia é sempre ideologia de classe. Essa ideologia nem sempre é a ideologia da classe a qual pertence o legislador ou os apoiadores do PL 867/2015, muito pelo contrário, na grande maioria das vezes é a ideologia da classe hegemônica, afinal, compreendemos embasados em Marx (2009, p. 67) que, “as ideias da classe dominante são, em todas as épocas, as ideias dominantes”.

Uma vez aprovado, o referido PL passará a ser um dogma pedagógico e tem por finalidade manter e reforçar o poder das classes dominantes. Para essas a riqueza e o saber; para as outras, o trabalho e a ignorância. O estado é um instrumento poderoso nas mãos da classe dominante e no plano da educação age ainda hoje como na Antiguidade, “[...] opera, assim, em três frentes distintas, e ainda que uma dessas frentes exija uma atenção desigual segundo as épocas, a classe dominante não as esquece nunca: 1º destruir os vestígios de qualquer tradição inimiga, 2º consolidar e ampliar a sua própria situação de classe dominante, 3º prevenir uma possível rebelião das classes dominadas. (PONCE, 2010, p. 36)

REFERÊNCIAS

ALGEBAIL, Eveline. Escola sem Partido: o que é, como age, para que serve. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.) **Escola “sem” partido**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017. p. 63-74.

BRASIL, Projeto de Lei N.º 867, de 2015. "Programa Escola sem Partido". Câmara dos Deputados. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra.jsessionid=3AFDD65B1A475D0B85FE2A43BE3D1331.proposicoesWeb1?codteor=1317168&filename=Avulso+-PL+867/2015. Acesso em 15/09/2018.

CHAUÍ, Marilena de Sousa. **O que é ideologia?** São Paulo, Editora Brasiliense, 1980.

FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Escola “sem” partido**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017.

MARX, Karl. **Prefácio de Para a Crítica da Economia Política**, 1859, Primeira Edição: No livro: Zur Kritik der Politischen Oekonomie von Karl Marx. Erstes Heft, Berlin 1859. Fonte: Obras Escolhidas, em três tomos, Editorial "Avante!". Tradução (do alemão): José BARATA-MOURA. Lisboa/Moscou: Editorial "Avante!" / Edições Progresso. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/Terceiros/Cursos/1859.Prefacio-%C3%A0-cr%C3%ADtica-da-economia-pol%C3%ADtica.pdf> Acesso em 15/09/2018.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. — L.ed. — São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MÉSZÁROS, István. **O Poder da Ideologia**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MELO, Tarso de. **Direito e ideologia**: um estudo a partir da função social da propriedade rural. 2ª ed. São Paulo, Outras Expressões, Dobra Editorial, 2012.

PACHUKANIS, Evguiéni B. **Teoria geral do direito e marxismo**. Trad.: Paula Vaz de Almeida. São Paulo, Editora Boitempo, 2017.

PONCE, Aníbal. **A educação e a luta de classes**. Tradução de Severo de Camargo Pereira. 23ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

TONET, Ivo. **Método Científico**: uma abordagem ontológica. 1ª ed. São Paulo: Instituto Lukács. 2013.